LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

"Institui a Plataforma Digital de Zeladoria Urbana "Natal na Mão", estabelece a obrigatoriedade do sistema de rastreabilidade de serviços públicos municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituído o **Programa Natal na Mão**, uma plataforma digital (aplicativo e portal web) destinada à solicitação, acompanhamento e fiscalização de serviços de zeladoria urbana no Município de Natal.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se serviços de zeladoria urbana:

- I - Operação tapa-buracos e recuperação de pavimentação;
- II - Limpeza de bueiros, galerias pluviais e canais;
- III - Poda de árvores e manutenção de canteiros e praças;
- IV - Troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública;
- V - Recolhimento de entulhos e fiscalização de descartes irregulares de lixo.

CAPÍTULO II - DA FUNCIONALIDADE E RASTREABILIDADE

Art. 3º A plataforma "Natal na Mão" deverá permitir ao cidadão:

- I - Realizar solicitações georreferenciadas (via GPS do celular);
- II - Anexar fotos e vídeos do problema reportado;

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

- III - Receber um número de protocolo imediato com estimativa de prazo para execução.

Art. 4º Fica estabelecido o **Sistema de Rastreabilidade em Tempo Real**, onde o cidadão poderá visualizar, através de um mapa interativo, o status da sua solicitação:

- a) **Aguardando:** Solicitação recebida;
- b) **Em Triagem:** Secretaria responsável acionada;
- c) **Programado:** Data definida para a execução;
- d) **Em Execução:** Equipe técnica no local;
- e) **Concluído:** Com foto comprobatória da resolução anexada pelo órgão público.

CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA E GESTÃO

Art. 5º Os dados gerados pela plataforma serão públicos (em formato de Dados Abertos), permitindo a criação de um ranking mensal de:

- I - Bairros com maior número de demandas resolvidas;
- II - Tempo médio de resposta por Secretaria Municipal.

Art. 6º O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na plataforma poderá ser objeto de auditoria pela Controladoria Geral do Município.

LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A modernização da gestão pública não é mais uma opção, mas uma necessidade urgente. O Projeto **Natal na Mão** visa eliminar a "caixa-preta" das solicitações de serviços básicos que hoje se perdem em processos de papel ou ligações sem retorno.

1. Empoderamento do Cidadão: Quando o natalense tem um aplicativo onde ele tira foto de um buraco e recebe o aviso de que a equipe está a caminho, ele se sente respeitado. Isso reduz a distância entre o povo e a prefeitura.

2. Eficiência de Gastos: Com o georreferenciamento, a prefeitura pode otimizar as rotas das equipes de manutenção. Se há 10 lâmpadas queimadas em uma mesma rua registradas no app, a equipe vai uma única vez e resolve tudo, economizando combustível e tempo.

3. Fiscalização Parlamentar: Como vereador, Léo Souza terá uma ferramenta poderosa para cobrar o Executivo. Se o mapa mostrar que a Zona Norte está com 500 protocolos de iluminação atrasados, o vereador tem dados concretos para subir à tribuna e exigir providências.

4. Combate ao Clientelismo: O serviço público deve ser um direito, não um "favor" político. O aplicativo garante que a ordem de atendimento seja técnica e transparente, e não baseada em quem o cidadão conhece dentro da prefeitura.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234